

RESOLUÇÃO N° 005/2022

*“Altera o Artigo 40 do Regimento Interno da
Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas
Gerais”*

Art. 1º - O art. 40 da Resolução nº 11, de 1990, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Januária/MG, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 40 - Encerrada a Ordem do Dia, cada Vereador, pela ordem, poderá usar a palavra por 5 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais três, para falar sobre assuntos de interesse geral, fazer comunicação a acontecimento relevante desde que se inscreveram durante o pequeno expediente, ou se ainda não estiver todo tomado o tempo destinado a esta parte dos trabalhos.

Câmara Municipal de Januária/MG, em 23 de agosto de 2022.

Hamilton Viana Neves
Ver. Hamilton Viana/PP
Presidente

Jorge Neres Lima
Ver. Jorge da Saúde/PTC
1º Secretário